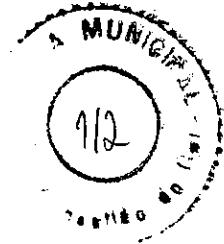


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI Nº

Concede um auxílio à Associação de Moradores do Bairro Rio Branco para a compra de um compressor.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro à Associação de Moradores do Bairro Rio Branco, inscrita no CGCMF sob nº 92122696/0001-47, sita a rua Adolpho Schenkel, s/nº, no bairro Rio Branco, na importância de NCz 663,00, para a compra de um compressor de ar com motor 1/3.

Art. 2º - A entidade beneficiada no artigo 1º desta Lei, deve-rá prestar conta do auxílio recebido.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 0901 - Encargos gerais do Município; 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura desta Lei, a maior arrecadação a se verificar no presente exercício, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

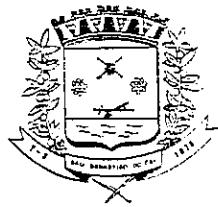
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

No último dia 3 de agosto, este Executivo foi convidado a comparecer a uma reunião da Associação de Moradores do Bairro Rio Branco, para tomar conhecimento das principais reivindicações dos moradores daquela localidade.

Entre outras, a reivindicação considerada prioritária por aquela entidade é a ativação de um poço artesiano existente no cemitério do bairro. Para que isto seja possível é necessário a colocação de um compressor de ar com motor 1/3.

Segundo orçamento feito pelos membros daquela Associação, está motor está custando no comércio do Município, NCz\$ 663,00, quantia esta que pretendemos repassar à entidade, desde que aprovado o presente Projeto de Lei.

Com a inflação galopante que assola nossa economia, é importante que este Projeto de Lei seja aprovado no menor tempo possível, o que evitaria um aumento no custo do equipamento.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal